

Publicado por:  
Adriano Faust  
Código Identificador:ECDD77A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - MAIO DE 2026

|                                                                                                   |                                          |                                                      |                  |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Estado do Parana                                                                                  |                                          | Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas |                  |                     |                     |
| Camara Municipal de Saudade do Iguacu -                                                           |                                          | Maio de 2026 - Despesa Paga Consolidacao Geral       |                  |                     |                     |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                              |                                          |                                                      |                  |                     |                     |
| Codigo                                                                                            | Especificacao                            | Desdobramento                                        | Grupo de Despesa | Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.00.00                                                                                | DESPESAS CORRENTES                       |                                                      |                  |                     | 219.634,16          |
| 3.1.00.00.00.00.00                                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |                                                      |                  |                     | 150.810,32          |
| 3.1.90.00.00.00.00                                                                                | APLICACOES DIRETAS                       |                                                      | 150.810,32       |                     |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00                                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  | 128.343,76                                           |                  |                     |                     |
| 3.1.90.13.00.00.00                                                                                | CONTRIBUICOES PATRONAIS                  | 22.466,56                                            |                  |                     |                     |
| 3.3.00.00.00.00.00                                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                |                                                      |                  |                     | 68.823,84           |
| 3.3.90.00.00.00.00                                                                                | APLICACOES DIRETAS                       |                                                      | 68.823,84        |                     |                     |
| 3.3.90.14.00.00.00                                                                                | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                  | 51.538,94                                            |                  |                     |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                      | 590,23                                               |                  |                     |                     |
| 3.3.90.37.00.00.00                                                                                | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                   | 3.363,88                                             |                  |                     |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 2.671,74                                             |                  |                     |                     |
| 3.3.90.40.00.00.00                                                                                | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 5.509,49                                             |                  |                     |                     |
| 3.3.90.46.00.00.00                                                                                | AUXILIO-ALIMENTACAO                      | 3.000,00                                             |                  |                     |                     |
| 3.3.90.93.00.00.00                                                                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES              | 2.149,56                                             |                  |                     |                     |
| Total Geral                                                                                       |                                          |                                                      |                  |                     | 219.634,16          |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                                              |                                          |                                                      |                  |                     |                     |
| R e s u m o                                                                                       |                                          |                                                      |                  |                     |                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                        |                                          | 150.810,32                                           |                  |                     |                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                         |                                          | 68.823,84                                            |                  |                     |                     |
| Total DESPESAS CORRENTES                                                                          |                                          | 219.634,16                                           |                  |                     |                     |
| T o t a l G e r a l                                                                               |                                          | 219.634,16                                           |                  |                     |                     |
| CARLOS NEI NICHELLE                                                                               |                                          | DIEGO TRINDADE                                       |                  |                     |                     |
| Contador                                                                                          |                                          | Presidente do Poder Legislativo                      |                  |                     |                     |
| CRC/PR 031573/O-5                                                                                 |                                          |                                                      |                  |                     |                     |
| FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Jun/2026, 14h e 04m. |                                          |                                                      |                  |                     |                     |

Publicado por:  
Adriano Faust  
Código Identificador:B7194C61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - MAIO DE 2026

|                                                                                                   |                                                                                                                                            |                                         |            |       |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------|-----------|------------|
| Estado do Parana                                                                                  |                                                                                                                                            | Programa de Trabalho                    |            |       |           |            |
| Camara Municipal de Saudade do Iguacu                                                             |                                                                                                                                            | Maio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64 |            |       |           |            |
| Unidade Gestora.....:                                                                             |                                                                                                                                            | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES          |            |       |           |            |
| Orgao.....:                                                                                       |                                                                                                                                            | 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES       |            |       |           |            |
| Unidade Orcamentaria:                                                                             |                                                                                                                                            | 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES    |            |       |           |            |
| Codigo                                                                                            | Especificacao                                                                                                                              | Projetos                                | Atividades | Oper. | Especiais | Total      |
| 01.000.0000.0.000.000                                                                             | Legislativa                                                                                                                                |                                         | 209.838,29 |       |           | 209.838,29 |
| 01.031.0000.0.000.000                                                                             | Acao Legislativa                                                                                                                           |                                         | 209.838,29 |       |           | 209.838,29 |
| 01.031.0001.0.000.000                                                                             | Fortalecer a atuacao do Poder Legislativo, assegurando sua funcao de legislar e fiscalizar com etica, transparencia e participacao cidadã. |                                         | 209.838,29 |       |           | 209.838,29 |
| 01.031.0001.2.001.000                                                                             | ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES                                                                                                         |                                         | 209.838,29 |       |           | 209.838,29 |
| 14.000.0000.0.000.000                                                                             | Direitos da Cidadania                                                                                                                      |                                         | 1.546,20   |       |           | 1.546,20   |
| 14.422.0000.0.000.000                                                                             | Direitos Individuais, Coletivos e Difus                                                                                                    |                                         | 1.546,20   |       |           | 1.546,20   |
| 14.422.0001.0.000.000                                                                             | Fortalecer a atuacao do Poder Legislativo, assegurando sua funcao de legislar e fiscalizar com etica, transparencia e participacao cidadã. |                                         | 1.546,20   |       |           | 1.546,20   |
| 14.422.0001.2.073.000                                                                             | ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER DA CAMARA MUNICIPAL                                                                                   |                                         | 1.546,20   |       |           | 1.546,20   |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                   |                                                                                                                                            |                                         | 211.384,49 |       |           | 211.384,49 |
| Total do Orgao .....                                                                              |                                                                                                                                            |                                         | 211.384,49 |       |           | 211.384,49 |
| Total Geral .....                                                                                 |                                                                                                                                            |                                         | 211.384,49 |       |           | 211.384,49 |
| CARLOS NEI NICHELLE                                                                               |                                                                                                                                            | DIEGO TRINDADE                          |            |       |           |            |
| Contador                                                                                          |                                                                                                                                            | Presidente do Poder Legislativo         |            |       |           |            |
| CRC/PR 031573/O-5                                                                                 |                                                                                                                                            |                                         |            |       |           |            |
| FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Jun/2026, 14h e 05m. |                                                                                                                                            |                                         |            |       |           |            |

Publicado por:  
Adriano Faust  
Código Identificador:C495D543

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – PR, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 463/2009, 832/2017, 838/2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando a falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e licenças legalmente concedidas.

1. DOS CARGOS

| CÓDIGO | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTOS | CARGA | HORÁRIA | ESCOLARIDADE EXIGIDA |
|--------|--------|-------|-------------|-------|---------|----------------------|
|--------|--------|-------|-------------|-------|---------|----------------------|

|    |                          |        |                                 | SEMANAL  |                                                                                                                                                                                        |
|----|--------------------------|--------|---------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Assistente Social        | 3 + CR | R\$ 3.724,38 + vale alimentação | 30 horas | Graduação em Serviço Social + registro no órgão de classe                                                                                                                              |
| 2  | Atendente de Aluno       | 10     | R\$ 1.621,00 + vale alimentação | 40 horas | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                  |
| 3  | Auxiliar em Saúde Bucal  | 3      | R\$ 1.850,00 + vale alimentação | 40 horas | Conclusão de curso profissionalizante em Auxiliar em Saúde Bucal + registro no órgão de classe                                                                                         |
| 4  | Cirurgião Dentista       | 3      | R\$ 4.606,35 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Odontologia + registro no órgão de classe                                                                                                                                 |
| 5  | Educador Social          | 1      | R\$ 1.621,00 + vale alimentação | 40 horas | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                  |
| 6  | Enfermeiro               | CR     | R\$ 5.362,49 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Enfermagem + registro no órgão de classe                                                                                                                                  |
| 7  | Farmacêutico             | CR     | R\$ 5.159,12 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Farmácia + registro no órgão de classe                                                                                                                                    |
| 8  | Fonoaudiólogo            | 2      | R\$ 4.976,61 + vale alimentação | 30 horas | Graduação em Fonoaudiologia + registro no órgão de classe                                                                                                                              |
| 9  | Guardião                 | CR     | R\$ 1.621,00 + vale alimentação | 40 horas | Ensino Fundamental Incompleto                                                                                                                                                          |
| 10 | Médico Veterinário       | 1      | R\$ 5.159,12 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Medicina Veterinária + registro no órgão de classe                                                                                                                        |
| 11 | Nutricionista            | CR     | R\$ 3.724,38 + vale alimentação | 30 horas | Graduação em Nutrição + registro no órgão de classe                                                                                                                                    |
| 12 | Professor                | 5 + CR | R\$ 2.565,32 + vale alimentação | 20 horas | Magistério – Educação Infantil e Series Iniciais, Curso Superior Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Superior em Licenciatura em qualquer área procedido de curso normal (magistério) |
| 13 | Psicólogo                | 3      | R\$ 3.724,38 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Psicologia + registro no órgão de classe                                                                                                                                  |
| 14 | Técnico em Contabilidade | 1      | R\$ 2.154,44 + vale alimentação | 40 horas | Curso de Técnico em Contabilidade + registro no órgão de classe                                                                                                                        |
| 15 | Técnico em Saúde Bucal   | CR     | R\$ 2.073,57 + vale alimentação | 40 horas | Curso de Técnico em Saúde Bucal + registro no órgão de classe                                                                                                                          |
| 16 | Técnico em Enfermagem    | CR     | R\$ 3.753,75 + vale alimentação | 40 horas | Curso de Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe                                                                                                                           |
| 17 | Neuropsicólogo           | 1      | R\$ 3.724,38 + vale alimentação | 40 horas | Graduação em Psicologia + Pós-Graduação na Área registro no órgão de classe                                                                                                            |
| 18 | Terapeuta Ocupacional    | 1      | R\$ 3.224,14 + vale alimentação | 30 horas | Graduação em Terapia Ocupacional + registro no órgão de classe                                                                                                                         |

\*Adicional de insalubridade, conforme laudo vigente.

\*CR = Cadastro Reserva

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com as cópias dos documentos previsto no item 2.11 em envelope lacrado, (devendo a ficha de inscrição estar anexada na parte externa do envelope), da qual será fornecido protocolo com data e hora de entrega na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Avenida Brasil, nº 38, bairro Centro, no período de **15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, nos horários de **8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30**.

## 3. DISPOSIÇÃO GERAIS

O Edital completo e todas as demais divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos seguintes sites oficiais:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Site Oficial do Município <https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Agudos do Sul, 12 de junho de 2026**

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Ferreira da Rocha

**Código Identificador:**7246696F

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1353 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Código de Posturas do Município do Agudos do Sul, revoga a Lei nº 392, de 23 de outubro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISES DE OLIVEIRA KERSCHER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, em especial pelo disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal n.º 909, de 12 de dezembro de 2018, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Agudos do Sul, em medida de higiene pública, da higiene dos estabelecimentos, do bemestar público, do comércio, serviços e indústria e animal, estabelecendo as necessárias relações entre o poder público local e os municípios.

**Parágrafo único.** A observância deste Código não implica em desobrigação quanto ao cumprimento das leis e decretos Federais e Estaduais e as Normas Brasileiras pertinentes.

Art. 2º. As autoridades municipais incumbidas da fiscalização terão livre acesso aos estabelecimentos, mediante a apresentação de prova de identidade e independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 3º. Estão sujeitas à regulamentação pelo presente Código, no que couber, edificações e atividades particulares que, no seu todo ou parte, interferiram ou participem de alguma forma das relações cotidianas do meio ambiente, tanto natural, quanto artificial.

## TÍTULO II DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 4º. As atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços ou comunitários poderão operar somente em áreas particulares ou públicas, desde que possua o Alvará de Localização e Funcionamento, que deve ser emitido pelo Poder Público Municipal após solicitação prévia dos interessados.

Art. 5º. Para ser concedido o Alvará de Localização e Funcionamento pela Administração Municipal de Agudos do Sul, as instalações de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços qualquer que seja o ramo de atividades a que se destinam deverão ser previamente vistoriados pelo órgão competente, no que diz respeito às seguintes condições: